



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.412 – DE 20 DE JULHO DE 1999.

Denomina Capitão Ney
Tavares de Andrade um
logradouro público.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

LEI:

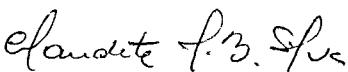
Art. 1º - A rua n.º 4 do Loteamento Moradas da Glória (iniciando na Rua Campos Neto com término na rua n.º 03 do mesmo loteamento), localizado no bairro Santa Rita, passa a denominar-se rua Capitão Ney Tavares de Andrade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20
de julho de 1999.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.


CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ADAIR VIANNA.